



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Prefeitura Municipal de Itaguaí*

Gabinete do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sancino a seguinte Lei.

DELIBERAÇÃO Nº 413

Que dispõe sobre elevação do salário família dos servidores municipais.

Art. 1º - Fica elevado para NCr\$ 8,00 (oito cruzeiros novos), o salário família dos filhos e esposa dos servidores Ativos e Inativos, inclusive os demais dependentes, estabelecidos por lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1969, depois de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 4 de dezembro de 1968.

*Wilson Pedro Francisco*  
WILSON PEDRO FRANCISCO  
Prefeito.-

